



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

Considerando a necessidade de verificação dos pressupostos jurídicos de admissibilidade,

Determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Legislativa para a emissão de parecer jurídico simplificado, restrito à análise do cumprimento dos requisitos formais de admissibilidade previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis.

Sendo constatado o atendimento dos referidos requisitos, proceda-se à apreciação pelo Plenário.

Após, retornem os autos conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

VOTUPORANGA/SP, 3 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara de Votuporanga/SP